DESPACHO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026
INTERESSADA: RADIOLAB IMAGEM E LABORATORIO LTDA
CNPJ: 17.724.904/0001-62

ASSUNTO: Diligência para saneamento de pendências documentais na fase de habilitação.

O Agente de Contratação do Município de Confresa – MT, no exercício de suas atribuições legais, considerando a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **RADIOLAB IMAGEM E LABORATORIO LTDA**, no âmbito do Credenciamento nº 007/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de emissão e interpretação de laudos de tomografia computadorizada por telemedicina (telelaudo), vem, por meio deste, determinar a realização de **DILIGÊNCIA**, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 3.7, 6.4 e 6.5 do instrumento convocatório.
Após análise da documentação apresentada, foram identificadas pendências e necessidades de esclarecimentos, conforme discriminado a seguir:

1. REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL

Verificou-se que o documento apresentado como comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual corresponde à certidão de inexistência de registros de inadimplência no SIGEFES, não sendo suficiente para demonstrar a regularidade tributária estadual exigida no item 3.10.1, alínea "e", do Edital.
Diligência: Solicita-se a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual competente, ou documento equivalente legalmente admitido, para comprovação da condição exigida.

2. REGULARIDADE PERANTE O FGTS

Constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado possui validade encerrada em 28/10/2026.
Diligência: Solicita-se a atualização da comprovação de regularidade perante o FGTS, admitida a verificação por meio de consulta aos sistemas oficiais, observada a data de apresentação da documentação e as disposições legais aplicáveis.

3. REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Nos documentos apresentados, foram identificados registros profissionais do médico indicado, contudo não foi possível confirmar a comprovação específica de registro e regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina, conforme exigido no item 3.10.2, alínea "b", do Edital.
Diligência: Solicita-se a apresentação de certidão ou documento oficial que comprove o registro e a situação regular da empresa perante o CRM competente.

4. COMPROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Embora tenham sido apresentados documentos referentes ao profissional médico Gustavo Zacca Dario

Ribeiro, faz-se necessária a confirmação da sua vinculação e designação como responsável técnico da empresa para execução dos serviços objeto do credenciamento.
Diligência: Solicita-se esclarecimento e, quando necessário, documentação complementar que comprove a responsabilidade técnica médica e o vínculo profissional, conforme item 3.10.2, alínea "c", do Edital.

5. REGULARIDADE DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES
Foi apresentada documentação referente ao CNES nº 4986814, contendo informações de março de 2025, não sendo possível confirmar exclusivamente por esse documento a situação cadastral atual da empresa.
Diligência: Solicita-se a comprovação de cadastro ativo e atualizado no CNES, compatível com os serviços objeto do credenciamento, conforme item 3.10.2, alínea "e", do Edital.

6. COMPATIBILIDADE DOS SERVIÇOS CADASTRADOS NO CNES/SIGTAP
Não foi possível identificar, na documentação apresentada, comprovação suficiente da classificação dos serviços cadastrados no CNES e sua compatibilidade com os procedimentos previstos na tabela SIGTAP, nos termos do item 3.10.2, alínea "f", do Edital.
Diligência: Solicita-se documentação ou esclarecimento técnico que demonstre a compatibilidade dos serviços cadastrados com o objeto do credenciamento.

7. CONFERÊNCIA DO ATO CONSTITUTIVO
Considerando a apresentação do contrato social e de certidão simplificada da Junta Comercial, solicita-se, para fins de conferência, confirmação de que o ato constitutivo apresentado corresponde à versão vigente e atualizada da pessoa jurídica, inclusive quanto às alterações registradas.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO
Fica concedido à empresa o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da ciência desta diligência, conforme previsto no item 6.5 do Edital, para apresentar os documentos e esclarecimentos necessários.
A apresentação deverá ocorrer exclusivamente por meio da plataforma **BLL Compras**, no campo disponibilizado para diligências, assegurando-se a transparência e a rastreabilidade do procedimento.
Ressalta-se que o saneamento documental deverá observar os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a complementação de informações e a atualização de documentos nas hipóteses legalmente autorizadas, vedada a constituição posterior de condições de habilitação que não existiam no momento juridicamente exigível.
A realização desta diligência não implica habilitação ou inabilitação antecipada da empresa, destinando-se exclusivamente à obtenção dos esclarecimentos necessários para decisão administrativa devidamente fundamentada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o encerramento do prazo concedido, a documentação apresentada será submetida à nova análise, para verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório.

O não atendimento das solicitações, quando indispensáveis à comprovação dos requisitos de habilitação, poderá resultar na inabilitação da interessada, mediante decisão fundamentada, assegurados os direitos previstos na legislação vigente.

Confresa – MT, 09 de novembro de 2026.

KAIK ALMEIDA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

66 3143-0000 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000
ouvidoria@confresa.mt.gov.br Horário de Funcionamento CNPJ: 37.464.716/0001-50